O tema do STF de número 382 trata sobre a Sujeição da Lei

Complementar a prazo nonagesimal
O tema do STF de número 382 afirma que A postergação do direito do contribuinte do ICMS de usufruir de novas hipóteses de creditamento por não representar aumento do tributo não se sujeita à anterioridade nonagesimal prevista no art III c da Constituição